



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

EDITAL Nº 03/2026 PROCESSO SELETIVO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2026

A **ESCOLA DOMÉSTICA MARIA IMACULADA**, denominada neste instrumento de **EDMI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.306.031/0001-54, com sede à Praça Centenário, 1.221, Farol, Maceió (AL), entidade beneficente de assistência social, portadora do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Educação em cumprimento com o que determina a Lei Complementar 187, de 16 de dezembro de 2021, Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023 e demais legislações pertinentes, por meio do presente Edital torna público seu processo seletivo visando a **Renovação e concessão de Bolsa de Estudo** (integral ou parcial) para o período letivo de 2026.

1. OBJETO

O presente Edital destina-se a informar as condições de inscrição, regular o processo de Renovação das Bolsa de Estudo ofertadas e tornar público os procedimentos, critérios e normas que pautarão o respectivo Processo Seletivo dos Candidatos à Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2026. A publicação digital e impressa deste Edital é no dia **08 de setembro** do ano corrente.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de Bolsa de Estudo é regido pelo presente Edital, pela legislação vigente e será operacionalizado pela unidade educacional e diretrizes emanadas pela Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS).
- 2.2. A Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) da **EDMI** é composta pelo Corpo Diretivo, Coordenações Pedagógicas e por profissional de Assistência Social.
- 2.3. O presente Edital de Renovação de Bolsa de Estudo é destinado exclusivamente a candidatos que preencham os requisitos previstos, ou seja, são destinadas **EXCLUSIVAMENTE** a alunos(as) em situação de vulnerabilidade social, que comprovem sua situação por meio de avaliação socioeconômica. O documento está disponível nos murais e site da **EDMI**.
- 2.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa de Estudo descritas neste Edital.
- 2.5. O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega da documentação dentro dos prazos estipulados, não garante, por si só, a Renovação da Bolsa de Estudo, pois esta ocorrerá mediante publicação do resultado pelos meios de comunicação oficial que será o endereço eletrônico (e-mail) declinado pelo(a) responsável pelo(a) educando(a) beneficiário(a) da Bolsa de Estudo, no Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico.
- 2.6. Caso o endereço de e-mail seja inválido ou errado, a **EDMI** não garante entregas de mensagens e não se responsabilizará por possíveis consequências, incluindo a não recepção e/ou envio de informações importantes, recomenda-se sempre confirmar o endereço de e-mail.



**Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54**



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 1 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

3. BOLSA DE ESTUDO

3.1. A **EDMI** disponibilizará Bolsa de Estudo de acordo com o Art. 20 da Lei Complementar nº 187/2021.

3.2. Concorrem à Bolsa de Estudo os(as) candidatos(as) cujas condições financeiras estiverem dentro dos parâmetros da Renda Bruta Familiar per capita, conforme definido no artigo 19 da Lei Complementar nº 187/2021 §1º, inciso I e II:

a) **Bolsa de Estudo Integral (100%):** o candidato à Bolsa de Estudo cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital.

b) **Bolsa de Estudo Parcial (50%):** o candidato cuja renda bruta mensal familiar per capita não exceda o valor de três (3) vezes o salário-mínimo vigente nacional e que obedeça cumulativamente a todas as demais condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Entende-se por Renda Bruta a soma de todo o montante em dinheiro, sem descontos, que cada integrante da família recebe. Esses valores podem ser provenientes de salário, pensão alimentícia espontânea, aposentadoria pública ou privada, renda autônoma, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, renda mensal vitalícia, rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis, ou qualquer outra renda que se receba.

3.4. Por Renda Bruta Mensal Familiar Per Capita, entende-se a soma total da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar, dividida pelo número de seus integrantes. Esse índice é eliminatório, e o grupo familiar que possuir Renda Bruta Mensal Familiar per capita superior a três salários mínimos nacionais está automaticamente desclassificado.

3.5. Será analisado para a Bolsa de Estudo o perfil socioeconômico composto por dois subperfis: social e econômico. O perfil social está relacionado à qualidade de vida do candidato e seu grupo familiar, incluindo o patrimônio. O perfil econômico está relacionado à renda familiar. Assim, além de comprovar a renda per capita, será analisado o perfil social com base na avaliação e parecer do Assistente Social.

3.6. As Bolsa de Estudo concedidas em anos anteriores, bem como as previstas neste Edital, não geram direito adquirido ou expectativa de direito quanto à continuidade do benefício para os anos seguintes. Todos os estudantes bolsistas da **EDMI** interessados(as) em renová-las deverão apresentar anualmente o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico, bem como seus anexos, participar de todas as etapas previstas no processo e atender aos requisitos básicos deste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA RENOVAÇÃO e CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

4.1. O(A) candidato(a), para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- Inscrever-se no processo seletivo de concessão da Bolsa de Estudo da **EDMI**, nas datas previstas deste Edital.
- Apresentar toda documentação solicitada, mesmo que fora do rol deste Edital, para a formalização da análise do pedido de Bolsa de Estudo.
- Comprovar renda familiar per capita bruta conforme **item 3.2**.
- Atender as normas previstas no Regimento Escolar da **EDMI**.
- Comparecer na unidade para a entrevista com o Assistente Social, quando agendada.
- Bolsista parcial (50%) estar adimplente com a **EDMI**.

4.2. Na ausência de qualquer documento solicitado, o(a) Candidato(a) à Bolsa de Estudo será excluído(a) do processo seletivo, sendo automaticamente indeferido.



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 2 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

4.3. São motivos de exclusão do processo de seleção:

- a) Não entrega da documentação no ato da inscrição e no prazo estipulado.
- b) Apresentação de documentação incompleta ou ilegível.
- c) Apresentar falta de veracidade quanto às informações.
- d) Incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.
- e) Preenchimento do Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico falso ou incompleto.
- f) Constatação da não carência socioeconômica, inclusive com visita domiciliar.
- g) Candidato repetente durante a vida escolar na Instituição.
- h) Pendências financeiras, mesmo preenchidos os requisitos de Bolsa de Estudo.
- i) Desrespeitar as datas e cronogramas estabelecidos neste Edital.
- j) Não efetivar a matrícula conforme data pré-estabelecida pela unidade educacional.

5. ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

5.1. Inscrição

- a) A inscrição no Processo Seletivo para Bolsa de Estudo, referente ao ano letivo de 2026, considerando o princípio da continuidade do benefício, atenderá ao seguinte critério, a saber:
- b) **Inscrição para fins de renovação das Bolsa de Estudo:** destinada aos(as) alunos(as) já contemplados(as) com o benefício no ano letivo de 2025, que tenham interesse em renovar a Bolsa de Estudo para o ano de 2026.
- c) **Inscrição para fins de novas Bolsas de Estudos:** destinada aos candidatos de novas Bolsas de Estudo, de acordo com o perfil socioeconômico.
- d) **Novas Bolsas de Estudos** - Fundamentada na Lei vigente e sua regulamentação, assim como na previsão orçamentária e nas metas da assistência social para o ano de 2026, a Escola poderá disponibilizar vagas para novos candidatos a solicitação de bolsas sociais, havendo a existência de novas vagas será disponibilizado cronograma.

OBS.: Para os novos candidatos à solicitação de bolsa social, os formulários socioeconômicos serão disponibilizados em meio físico na recepção da unidade educacional, em número limitado de formulários, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

- e) A inscrição será realizada através do Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo, que estará disponível na recepção da EDMI. O candidato deverá preenchê-lo e entregar o envelope juntamente com a documentação comprobatória relacionada no anexo II, na Secretaria da EDMI, mediante protocolo.
- f) A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação tácita e o conhecimento, por parte do candidato e de seus responsáveis legais, das normas estabelecidas neste Edital.
- g) **A inscrição é individual e intransferível. Em caso de inscrição para irmãos, deve ser realizada uma inscrição por candidato(a).**
- h) As informações prestadas deverão ser verídicas e comprovadas com cópias de todos os documentos que sustentem os dados apresentados pelo responsável legal que responderá civil, administrativa e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.



**Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54**



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 3 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

- i) O representante legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa terá o benefício cancelado, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do ano. Ficará na obrigação de restituir todas as parcelas usufruídas indevidamente até a data do cancelamento, independentemente do momento em que o fato delituoso foi constatado. A unidade escolar poderá denunciar o solicitante à autoridade legal.
- j) Para a concessão de novas Bolsas de Estudo, será requisito a aprovação no Teste de Nivelamento por segmento educacional.

5.2. Análise do Perfil Socioeconômico

- a) Consiste na aferição do perfil socioeconômico do(a) candidato(a) e de seu grupo familiar, por meio da avaliação das informações prestadas no Formulário Socioeconômico e da documentação protocolada. Esta análise é realizada pela Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) e poderá ser complementada com outros documentos, entrevistas, visita in loco ou demais meios que a entidade entender necessários para verificação da condição socioeconômica do candidato e de seu grupo familiar.
- b) Para a concessão da Bolsa de Estudo, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) considerando o enquadramento no Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, a partir do perfil socioeconômico conforme item 5.2 e dos seguintes critérios:
 - I. Disponibilidade de vagas no ano/série pretendida.
 - II. Atendimento a todos os itens deste Edital.
 - III. Inscrição do grupo familiar em programas sociais do governo, como o CadÚnico.
 - IV. Proximidade da residência, observando a maior vulnerabilidade social.
 - V. Sorteio a ser realizado quando persistir a mesma classificação. O desempate se dará por meio impessoal (sorteio de nome), na presença dos candidatos e da Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS).

5.3. Divulgação dos resultados

Após a análise de todos os documentos solicitados por este Edital e parecer da Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) ocorrerá a divulgação do resultado dos alunos contemplados com a concessão de Bolsa de Estudo de 100% e 50%, através de comunicado resposta enviado para o e-mail indicado no Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico.

5.4. Matrícula

- a) Para a efetivação da **Renovação de Bolsa de Estudo**, os responsáveis pelos candidatos contemplados com Bolsa de Estudo deverão entregar a documentação necessária e formalizar a matrícula do aluno, firmando o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e o **Termo Contratual de Concessão de Gratuidade**, com rigorosa observação das datas previstas no Cronograma do Edital de Renovação de Bolsa de Estudo, item **6.1**, caso contrário, a renovação da Bolsa de Estudo será desconsiderada, conforme os Motivos de Exclusão do Processo de Seleção.
- b) Para a efetivação da **Concessão de Novas Bolsas de Estudo** para o ano letivo de 2026, o representante legal e o candidato selecionado deverão agendar, junto à Recepção da Unidade Educacional, uma entrevista, em que será apresentada a Proposta Pedagógica e a infraestrutura da escola, condição para efetivar a matrícula. Caso contrário, a vaga será desconsiderada, conforme os Motivos de Exclusão do Processo de Seleção.



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 4 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo de inscrição, seleção e Renovação de Bolsa de Estudo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma do Edital destinado a novos bolsistas e candidatos(as) à renovação da Bolsa de Estudos para o ano de 2026:

Descrição	Datas
Publicação do Edital 2026, no site na página em destaque e nos murais da EDMI .	08/09/2025
Liberação do formulário socioeconômico e declarações para preenchimento, na recepção da EDMI .	09/09/2025 a 17/09/2025
AVALIAÇÃO (14 horas)	29 e 30/09/2025
Devolução do formulário socioeconômico preenchido e entrega da documentação comprobatória, na secretaria da EDMI .	06/10/2025 a 13/10/2025
Período de análise e visita domiciliar	20/10/2025 a 07/11/2025
Divulgação do resultado	12/11/2025 a 17/11/2025
Matrícula 2026 e assinatura de contratos.	12/12/2025 a 19/12/2025

6.2. A Bolsa de Estudo concedida pela **EDMI**, nos termos deste Edital, terá validade limitada ao ano letivo de 2026. Visa proporcionar acesso à Educação Básica, na modalidade presencial e abrangerá a anuidade escolar somente para o período regular, não englobando as atividades extracurriculares e/ou o período Integral.

6.3. Lembramos que a entrega da documentação é de responsabilidade do responsável pelo candidato à Renovação da Bolsa de Estudo, e não serão conferidos no ato da entrega. As dúvidas referentes a este assunto podem ser sanadas pelo setor de Assistência Social.

7. DO USO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Em conformidade com o previsto no artigo 7º da LGPD (Lei 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados), o responsável pelo candidato à vaga de bolsista, assim como os demais participantes citados por ele, aqui tratados como candidato, **DECLARA** que **ESTÁ CIENTE** e **AUTORIZA**, desde já, de forma livre, informada e inequívoca, a **COLETA E O TRATAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS**, sensíveis ou não, necessários para atender às finalidades de execução deste Edital e demais normas legais e acadêmicas vigentes. Isso permite à instituição tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais e realizar operações como coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação e transferência.

7.2. A **EDMI** se compromete a seguir as premissas da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente a observação aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados pessoais dos candidatos.



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 5 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

7.3. Durante a vigência deste Edital, a **EDMI** poderá compartilhar os dados ora informados com terceiros encarregados de apoiar a prestação dos serviços educacionais, observando o dever de sigilo e proteção dos dados recebidos, conforme preceitua a legislação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os novos candidatos à Bolsa de Estudo deverão se submeter à realização de prova, a ser aplicada como critério de seleção, em data previamente estabelecida no cronograma do processo seletivo. A prova de avaliação abrangerá conteúdos básicos, compatíveis com a série ou nível de ingresso do candidato, conforme especificado no ANEXO III deste edital.

8.2. A verificação do aproveitamento escolar compreenderá a avaliação da aprendizagem com a obtenção de nota mínima de 6,0 seis, em cada disciplina.

8.3. O resultado da prova de avaliação estará disponível na data prevista para divulgação, conforme estabelecido no cronograma deste edital, item 6 deste edital.

8.4. Ficam cientes todos os responsáveis dos candidatos selecionados que, no decorrer do ano, poderão ocorrer diligências para confirmação da veracidade das informações prestadas. Essas diligências podem incluir entrevistas, visitas domiciliares e outras formas que a Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) achar oportunas.

8.5. Ao preencher o Formulário de Análise do Perfil Socioeconômico, o responsável pelo aluno/candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS).

8.6. Após a divulgação do resultado, o responsável ou o aluno/candidato que não concordar ou tiver dúvidas sobre o pleito poderá requerer, de forma fundamentada e por escrito, no prazo de até três dias úteis, revisão ou esclarecimentos, endereçando ofício diretamente à Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS) da **EDMI**. Esta, por sua vez, dará seu parecer final em até dez dias úteis após o recebimento.

8.7. O presente Edital tem validade para as inscrições relativas ao Processo Seletivo para Renovação de Bolsa de Estudo para o período letivo do ano de 2026.

8.8. Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Interna de Bolsa Social (CIBS).

Maceió/AL, 08 de setembro de 2025.

Escola Doméstica Maria Imaculada
Direção Geral



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br



www.amparomaceio.com.br

Página 6 de 10



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

ANEXO I

Bolsas Sociais Ofertadas para o Ano Letivo de 2026 Educação Básica - Concessão

CURSO	ANO/SÉRIE
Ensino Fundamental anos iniciais	1º ANO 3º ANO 4º ANO
Ensino Fundamental anos finais	6º ANO 8º ANO
Ensino Médio	1ª SÉRIE



**Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54**



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br

Página 7 de 10



www.amparomaceio.com.br



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

ANEXO II

Programas Contemplados pelo CadÚnico:

- ✓ Programa Bolsa Família (PBF);
- ✓ Tarifa Social de Energia Elétrica;
- ✓ Brasil Alfabetizado;
- ✓ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- ✓ Carteira do Idoso;
- ✓ Programa Cisternas;
- ✓ Pro Jovem Adolescente;
- ✓ Minha Casa Minha Vida e outros programas habitacionais do Governo Federal;
- ✓ Isenção de taxa para concursos públicos;
- ✓ Programa Passe Livre;
- ✓ Telefone Popular (AICE - Acesso Individual Classe Especial);
- ✓ Aposentadoria para pessoa de baixa renda;
- ✓ Programa Bolsa Verde;
- ✓ Programa Mais Educação;
- ✓ Ação Brasil Carinhoso;
- ✓ Água Para Todos;
- ✓ Programa Bolsa Estiagem;
- ✓ Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
- ✓ Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
- ✓ Carta Social;
- ✓ Identidade Jovem (ID Jovem);
- ✓ Programa Universidade para todos (PROUNI);
- ✓ Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- ✓ Programa Nacional de Reforma Agrária;
- ✓ Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- ✓ Crédito Instalação;
- ✓ Serviços assistenciais.



**Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54**



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br

Página 8 de 10



www.amparomaceio.com.br



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

ANEXO III

CONTEÚDOS PARA A AVALIAÇÃO – 2026

DISCIPLINAS	LINGUA PORTUGUESA – 29/09	REDAÇÃO – 29/09	MATEMÁTICA – 30/09
1º ano 2026	-Alfabeto: consoantes e vogais. -Escrita do nome próprio.	Desenho livre	-Ordem numérica -Antecessor e sucessor -Número par e ímpar.
2º ano que fará 3º ANO 2026	-Singular e plural; -Feminino e masculino; -Ortografia: S, SS, R, RR; -Aumentativo e diminutivo; -Tipos de frases: interrogativa, exclamativa e ponto final.	Produção textual Narração	-Figuras geométricas espaciais; -Centena, dezena e unidade; -Dobro, triplo e metade; -Problemas de adição e subtração.
3º ano que fará 4º ANO 2026	-Interpretação de texto; -Oxítona, paroxítona e proparoxítona; -Regras da língua: Mais, mas e más. -Artigo, substantivo, verbo, singular e plural.	Produção textual Narração	-Algoritmo usual da divisão; -Multiplicação; -Resoluções de problemas (adição e subtração); -Adição e subtração com os números decimais.
5º ano que fará 6º ANO 2026	-Gênero textual; -Verbos, número e pessoa; -Verbos no infinitivo; -Adjetivos; -Adjetivos pátrios; -Gênero do substantivo; -Grau do substantivo; -Palavras sinônimos e antônimos; -Acentuação gráfica;	Produção textual Narração	-Divisão; -Multiplicação; -Fração; -Números decimais; -Sólidos geométricos; -Sistema de numeração decimal.



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br

Página 9 de 10



www.amparomaceio.com.br



Escola Nossa Senhora do Amparo

Educação que inspira paz e bem!

7º ano que fará 8º ANO 2026	-<u>Interpretação de texto:</u> (identificação do tema, assunto e ideia principal, localização de informações explícitas (quem? quando? onde? o quê?) e identificação do gênero textual (narrativo, descritivo, instrucional, jornalístico). -<u>Gramática:</u> Pronome, verbo, conjunção, preposição, tipos de sujeito, tipos de predicado, pontuação, ortografia (dígrafos, encontro consonantal, encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato), acentuação gráfica.	Produção textual (artigo de opinião)	- Regra de três diretamente e inversamente proporcional; - Porcentagem; - Cálculo de áreas; - Expressões numéricas.
9º ano que fará 1ª SÉRIE 2026	-<u>Interpretação de texto:</u> (identificação do tema, assunto e ideia principal, localização de informações explícitas (quem? quando? onde? o quê?) e identificação do gênero textual (narrativo, descritivo, instrucional, jornalístico). -<u>Gramática:</u> Tipos de sujeito, tipos de predicado, transitividade verbal, regência verbal, Regência nominal, crase, orações, subordinadas (substantiva, adverbial e adjetiva), colocação pronominal, pontuação, acentuação gráfica.	Produção textual Dissertação	- Porcentagem; - Função do 1º e 2º grau; - Áreas e volumes de figuras geométricas; - Estatística; - Probabilidade simples.

Caro aluno,

Para a prova do concurso de bolsas, certifique-se de revisar os assuntos listados acima. Esses conteúdos correspondem à série que você está cursando este ano.

Bons estudos e boa sorte!

Maceió/AL, 08 de setembro de 2025.



Praça do Centenário - 1221
Farol - Maceió - Alagoas
CNPJ: 12.306.031/0001-54



(82) 3223-2942



secretaria@amparomaceio.com.br

Página 10 de 10



www.amparomaceio.com.br